



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

à CLJR.  
em 8/2/21.

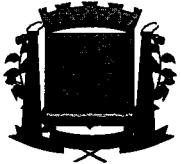
## EMENDA Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 2/2021

Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº 2/2021 que *Cria o “Diploma de Reconhecimento e Gratidão” aos trabalhadores envolvidos em atividades essenciais durante a decretação da Pandemia da COVID-19 no município de Ubá.*

Suprime-se a redação do Art. 7º e renumera-se o artigo seguinte no Projeto de Lei nº 2/2021.

Ubá/MG, 8 de fevereiro de 2021.

**VEREADORA ALINE MOREIRA SILVA MELO**



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICAÇÃO

Com o objetivo de anular quaisquer gastos na concretização da Lei oriunda do Projeto de Lei nº 2/2021, este que agora tramita, venho apresentar esta Emenda para que a diplomação dos trabalhadores envolvidos em atividades essenciais durante a decretação da Pandemia da COVID-19 no município de Ubá seja realizada sem gastos pelos cofres públicos.

Neste sentido, conto com o apoio dos demais pares para a sua devida aprovação.